

Ibram expõe a constituintes a verdade sobre a mineração

A real situação do setor mineral brasileiro, exposta num trabalho realizado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), foi remetida por seu presidente, João Sérgio Marinho Nunes, a todos os 559 constituintes, visando orientá-los na tomada de decisão durante a votação na nova Constituição.

Preocupado com as falsas versões dadas à exploração mineral no País, em particular pela apresentada no livro "Quem é Quem no Subsolo Brasileiro", do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o presidente da entidade, que não tem fins lucrativos, resolveu contrapor "às falácias disseminadas entre os constituintes, visando distorcer a verdade dos fatos".

Na correspondência enviada aos parlamentares, o presidente do Ibram diz: "Apresentamos dados atualizados conforme publicação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) de 1987, sobre a extensão real do solo brasileiro, ora em pesquisa ou exploração mineral, para substituir os incorretos de 1986, que vêm sendo amplamente divulgados no âmbito do Congresso Nacional". De acordo com João Marinho, no documento são analisados conceitos falsos e perniciosos ao desenvolvimento do setor mineral no País.

Em sua opinião, o documento ora remetido aos parlamentares espelha a realidade do setor mineral brasileiro, fundamentado em fatos e informações colhidos junto àqueles que trabalham e investem em mineração no País.

Segundo o documento do Ibram, "têm sido frequentes as análises do setor mineral, divulgadas em livros, publicações avulsas e jornais, apresentando distorções técnicas e jurídicas do setor, que têm contribuído para o surgimento de meias-verdades perigosas por suas repercussões entre os constituintes.

João Marinho esclareceu que o objetivo do Ibram, dentre outros previsto em seu estatuto, "é de colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, no estudo dos assuntos e solução dos problemas que se relacionam com as atividades de mineração, inclusive oferecendo sugestões para encaminhá-las".

A atividade

O documento do Ibram esclarece que, "desde a Constituição de 1943, é competência da União gerir a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais do País, feitos através do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com base no Código de Mineração, que acompanha todos os trabalhos e etapas da mineração.

O alvará de pesquisa é concedido ao interessado na exploração mineral pelo DNPM, após análise do pedido feito ao órgão.

Ele concede o prazo de três anos para a realização da pesquisa mineral, pela qual poderá ser ou não encontrado o mineral procurado. João Marinho esclarece que "possuir um alvará de pesquisa não significa possuir a mina, como leva a crer o livro publicado pelo CNPq".

De acordo com o documento do Ibram, o livro do CNPq apresenta uma visão alarmista de "dominação internacional" do nosso subsolo, porque o autor não esclarece que um alvará de pesquisa tem prazo pré-determinado e que o título nada mais é do que uma autorização para a aplicação de recursos humanos, técnicos e financeiros, na procura de uma jazida, cujas chances de descoberta são mínimas, conforme comprovam estatística de todo o mundo.

"Essa é uma das razões que tem levado muitas pessoas a pensarem que a legislação brasileira é muito permissiva, o que não é verdade. Pois, países como a Austrália, Canadá e Estados Unidos têm legislação mais simplificada, em comparação com a nossa". O presidente do Ibram também refuta as acusações do livro do CNPq, sobre a existência de empresas fantasmas no setor e indaga: por que fantasmas, se elas são legalmente constituídas, inscritas nos órgãos governamentais e com controles acionários transparentes e do conhecimento das autoridades que administram o setor mineral brasileiro?

Para o dirigente do Ibram, "utilizar-se desse argumento para mostrar uma pré-disposição para a ilegalidade por parte das empresas, notadamente as de capital estrangeiro constituídas no País, não passa de afirmativa de cunho ideológico, pois a maioria das empresas de mineração, inclusive as estatais valem-se das subsidiárias para a investigação prospectiva do solo.

O documento condena também a aprovação do artigo 206 do projeto de Constituição, proposto pela Comissão de Sistematização, "que trará sérias consequências à mineração no País". Para ele, a restrição à aplicação de capitais de risco internacionais na pesquisa e lavra interromperá o ciclo de descobertas de novas jazidas, aumentando a nossa dependência externa.

Ele exemplifica com países de grande produção mineral como Canadá e Austrália, de forte tradição democrática, onde o capital de risco estrangeiro é sempre bem aceito. A seu ver, a lavra por tempo determinado será mais um fator desestimulante, a aplicação de capitais de risco. O atual regime de fiscalização permanente pode cassar as concessões a qualquer tempo, desde que constatadas irregularidades, sendo portanto, desnecessários mecanismos adicionais, que representariam ver-

dadeiro confisco sem indenização, às custas de investimentos de terceiros, esclarece o documento.

De acordo com o documento do Ibram, análises falaciosas da exploração mineral no Brasil têm invadido a Assembléia Nacional Constituinte, no intuito de preparar um ardil não só para os parlamentares que votarão a nova Carta, como também para o setor mineral e aqueles que trabalham na área.

Ele cita como exemplo as afirmações do Relatório de Análise, preparado pela Frente Parlamentar Nacionalista: "O bem mineral que for extraído jamais será faturado por seu real valor. A venda será a preços simbólicos e exportada para uma subsidiária no exterior, sediada num paraíso fiscal, e daí realmente vendido ao consumidor norte-americano, europeu ou japonês".

No entanto, a realidade é outra, diz o presidente do Ibram: "Os preços dos bens minerais destinados à exportação são previamente aprovados pelo DNPM e rigidamente controlados pela Cacex. No mercado interno, os de maior importância industrial têm seus preços controlados pelo CIP.

Outra afirmativa falaciosa a respeito do assunto, na opinião do dirigente do Ibram, é feita pela Revista Brasileira de Tecnologia, editada pelo MCT-CNPq, em março último, sob o título de "Minerais: O Controle do Subsolo Brasileiro", que diz: "O comércio internacional de minérios encontra-se controlado por cartéis que mantêm o terceiro mundo submetido a uma pilhagem impiedosa". Na opinião de João Marinho, "esta afirmação é incorreta, pois na década de 70 ocorreram profundas transformações nos mercados de matérias-primas, que resultaram na redução do controle das firmas multinacionais sobre os diversos mercados, com o conseqüente aumento da participação dos países do terceiro mundo.

Essas mudanças foram tão expressivas que resultaram na produção de excedentes, basicamente com destacada intervenção estatal no setor, que afetou o funcionamento dos mercados consumidores, provocando excesso de oferta e redução de preços, chegando Sá e Marques, do próprio CNPq, a ressaltar que, "a crise dos anos 80 marca o fim dos oligopólios na indústria mineral".

Quanto à questão do faturamento dos produtos de origem mineral, o presidente do Ibram esclarece que: "O maior exportador brasileiro de bens minerais é a Companhia Vale do Rio Doce (e suas empresas controladas e coligadas), que certamente não possui subsidiária no exterior que caracterize a busca de um paraíso fiscal com fins da burla indicada na análise da Frente Parlamentar Nacionalista.